



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.296, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Institui **COMISSÃO ORGANIZADORA** para os fins que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO que acontecerá no município de Itabuna, nos dias **26 a 29 de junho de 2025**, o evento denominado **“ITAPEDRO”**;

CONSIDERANDO que o evento **“ITAPEDRO”**, tem como objetivo consolidar no calendário cultural do município, a promoção artística, fomento a cultura, o turismo e a economia local no período, conhecido como de “baixa temporada”;

CONSIDERANDO que eventos dessa natureza possibilitam a captação de recursos para viabilização dos festejos, subsidiando parte das despesas despendidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída uma **COMISSÃO ORGANIZADORA** no âmbito da Administração Pública Municipal, destinada aos trabalhos de organização dos festejos do evento denominado **“ITAPEDRO”**, que ocorrerá neste Município no período de **26 a 29 de junho de 2025**.

Parágrafo único - A comissão de que trata o “caput” deste artigo, funcionará com membros titulares, representantes de órgãos públicos municipais, os quais, ficam de imediato nomeados, conforme abaixo discriminados:

FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA – FICC

Clodoaldo Souza Rebouças – Diretor-Presidente

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

Thiago Barra Mendes - Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Humberto Augusto Fernandes Matos - Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO –

Sônia Maria César Fontes - Secretária

SECRETARIA DE GOVERNO

Luciano Robson Rodrigues Veiga - Secretário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Josué de Souza Brandão Júnior - Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Antônio José Brandão Calhau – Secretário

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A-EMASA

Ivan Luís Barbalho Maia – Diretor-Presidente

Art. 2º - Fica delegada à comissão composta na forma em que dispõe o artigo anterior, a competência para avaliarem a área onde será realizado o evento “**ITAPEDRO**”, bem como a realização das demais ações atinentes à promoção do mesmo.

Art. 3º- A comissão instituída em conformidade com os termos dispostos neste Decreto, será **presidida** pelo Diretor-Presidente da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC, conforme nomeado no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de janeiro de 2025

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

